Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202611/0508
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Organismo	Instituto Politécnico de Coimbra
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 4ºgrau
Área de Actuação:	Coordenador de Serviço do Recursos Humanos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra – artigos 68.º, n.º 1, al. c), e n.º 4, 69.º e 70.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra da Universidade Politécnica de Coimbra (Despacho n.º 1951/2025, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6293/2026, de 18 de maio)
Remuneração:	1882,87
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	Competências previstas nos artigos 68.º, n.º 1, al. c), e n.º 4, 69.º e 70.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra da Universidade Politécnica de Coimbra (Despacho n.º 1951/2025, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6293/2026, de 18 de maio), em conjugação com as competências genéricas previstas no artigo 6.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual).
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	O recrutamento é alargado a quem seja detentor de um currículo profissional relevante.
Perfil:	a) Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão, em alinhamento com a estratégia da instituição; b) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; c) Forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; d) Capacidade de iniciativa, de antecipação e implementação de soluções, adequadas aos objetivos estratégicos da instituição; e) Capacidade de organização e otimização do serviço, promovendo a valorização das pessoas; f) Empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores; g) Experiência profissional relevante, designadamente na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.
	A) Avaliação curricular – em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover, mediante ponderação, com base no respetivo currículo profissional, das habilitações académicas, da formação profissional específica para o exercício de funções dirigentes e da experiência profissional. Serão considerados os seguintes elementos: 1.1) Habilitações Académicas: Sem formação superior = 16 valores Licenciatura = 18 valores Mestrado ou superior = 20 valores 1.2) Formação Profissional: Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento que intrinsecamente se relacionem com as atribuições do posto de trabalho: De 50 a 100 horas = 10 valores De 101 a 300 horas = 14 valores De 301 a 500 horas = 18 valores Superior a 500 = 20 valores. Sempre que não forem indicadas horas de duração serão consideradas 3 horas por dia de formação. 1.3) Experiência Profissional: Experiência profissional no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, que evidencie o domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal e experiência de coordenação e orientação de equipas, sendo valorados da seguinte forma: De 1 a 6 anos de experiência = 14 valores De 7 a 12 anos = 16 valores Superior a 12 anos – 18 valores A classificação anterior será valorada em 1 valor, até ao limite de 20 valores, por

Métodos de Selecção a Utilizar:	cada três anos de experiência profissional específica, em estabelecimento de ensino superior público. Apenas será valorada a experiência profissional devidamente confirmada pela entidade onde são ou foram exercidos os cargos, funções ou atividades. 1.4) Outras atividades relevantes para o exercício das funções: Não apresenta outras atividades relevantes = 0 valores Apresenta até 5 atividades (inclusive) claramente relevantes, demonstrando competências diretamente aplicáveis ao posto de trabalho = 16 valores Apresenta mais de 5 atividades (inclusive) claramente relevantes, demonstrando competências diretamente aplicáveis ao posto de trabalho = 20 valores Os critérios supra têm a as seguintes ponderações na nota final da avaliação curricular: Critério 1.1 – 25% Critério 1.2 – 15% Critério 1.3 – 50% Critério 1.4 – 10% B) Entrevista pública – em que serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, sendo considerados: a) Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores; b) A visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade; c) A capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas; d) A capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos; e) A capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos. Cada critério da entrevista pública tem uma ponderação de 20% na nota final da mesma, avaliado da seguinte forma: Muito Bom = 20 valores. Bom = 16 valores. Suficiente = 10 valores. Insuficiente = 0 valores. Valoração dos métodos de seleção: a avaliação curricular terá uma ponderação de 40% e a entrevista pública uma ponderação de 60%. A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado. Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista e discussão curricular, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
Composição do Júri:	Presidente: Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra da Universidade Politécnica de Coimbra; 1.º vogal: Isabel Margarida Félix de Lemos, Secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra I da Universidade Politécnica de Coimbra; 2.º vogal: Jorge Manuel Martins Alfaiate Reste, Chefe de Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo da Câmara Municipal de Cantanhede.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra	1	Quinta Agrícola - Bencanta - São Martinho do Bispo	Coimbra	3045601 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: E - Os constantes do n.º 2 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 28014/2026/2/DN 11/11/2026

Apresentação de Candidaturas

Local: https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_dirigentes

Formalização da Candidatura: 1.1 Os candidatos devem aceder e registar-se no sítio na Internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_dirigentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento PRND/16/2026. A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (PDF).
1.2 As candidaturas devem ser apresentadas até ao termo do prazo fixado na BEP e formalizadas em requerimento datado e assinado acompanhadas dos documentos referidos no ponto 2.
1.3 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
a) Identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
c) Habilitações literárias;
d) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, indicados na presente oferta, nomeadamente serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam.
1.4 O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae datado e assinado, onde constem as habilitações académicas e a situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;
b) Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do cargo para que se candidata, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;
c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a posição remuneratória, a categoria detida, e a antiguidade na carreira e na categoria;
d) Cópia de documentos comprovativos das habilitações académicas;
e) Cópia de outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos.
1.5 O Júri pode solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nomeadamente declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo onde exerce funções.

Contacto: 239791250

Data de Publicação 2026-11-12

Data Limite: 2026-11-26

Observações Gerais: Nos termos dos n.º 4 do artigo 69.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra da Universidade Politécnica de Coimbra (Despacho n.º 1951/2025, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6293/2026, de 18 de maio), podem candidatar-se a este procedimento de seleção e provimento trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e possuam conhecimentos e experiência nos domínios das atribuições do serviço e área para que são recrutados;
Sem prejuízo do disposto no paragrafo antecedente, o recrutamento para os cargos dirigentes de direção intermédia de 4.º grau é, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 69.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, alargado a quem não seja possuidor da formação superior conferente de grau, mas seja detentor de um currículo profissional relevante;